

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5528, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 230.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

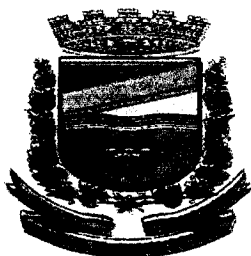
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais),
na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1142
Órgão 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao08 Assistência Social
Subfunção.....244 Assistência Comunitaria
Programa0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade.....2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria3.1.9.0.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso.....1117 PPMC-PSEMC-CREAS
ValorR\$ 230.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade
orçamentária:

Despesa.....915
Órgão13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao08 Assistência Social
Subfunção.....244 Assistência Comunitaria
Programa0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade.....2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria3.3.90.37.00000000 Locação de Mão-de-Obra
Recurso.....1117 PPMC-PSEMC-CREAS
ValorR\$ 1.000,00

Despesa.....912
Órgão13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao08 Assistência Social
Subfunção.....244 Assistência Comunitaria



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Programa0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade.....2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria3.3.90.30.00000000 Material de Consumo
Recurso.....1117 PFMC-PSEMC-CREAS
ValorR\$ 98.000,00

Despesa.....913
Órgão13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao08 Assistencia Social
Subfunção.....244 Assistencia Comunitaria
Programa0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade.....2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria3.3.90.32.00000000 Material, Bem ou Serv para Distribuição
Gratuita
Recurso.....1117 PFMC-PSEMC-CREAS
ValorR\$ 98.000,00

Despesa.....914
Órgão13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcao08 Assistencia Social
Subfunção.....244 Assistencia Comunitaria
Programa0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade.....2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria3.3.90.39.00000000 Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica
Recurso.....1117 PFMC-PSEMC-CREAS
ValorR\$ 33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 029
e publicado (a)
Em 07/11/2012

